

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente no Município de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO 97371602404**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.220.530/0001-09, localizada na Rua Santo Onofre, nº 693, Santo Onofre, Palmares, Pernambuco, CEP nº 55.540-000, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de jardinagem, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem, reajustar o valor mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pactuado no item 2.1 da Cláusula Segunda, que passará para o valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), contados desde 01 de agosto de 2025, conforme designado na Cláusula Primeira.

**1.2** - As partes resolvem ainda renovar o prazo de vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de agosto de 2025, alterando-se o item 6.1 da Cláusula Primeira, passando a ter a seguinte redação:

*6.1 – O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2025, podendo ser renovado mediante assinatura de termo aditivo específico, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização.*

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2025.

  
Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UP AE  
CARUARU**

**JOSE CARLOS DO NASCIMENTO 97371602404**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_